

Exmo. Senhor Presidente da República

Exmo. Senhor Presidente Interino da Assembleia Nacional

Exmo. Senhor Primeiro-Ministro e Chefe do Governo

Exma. Senhora Presidente do Supremo Tribunal de Justiça

Exmo. Senhor Procurador Geral da República

Exmo. Senhor Presidente do Tribunal de Contas

Exmos. Senhores Membros do Governo

Exmos. Senhores Membros do Corpo Diplomático

Exmos. Senhores Membros do Conselho de Administração do Banco Central

Reverendíssimo Bispo da Diocese de São Tomé e Príncipe

Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração da Sat-Insurance

Exmos. Senhores Membros do Conselho de Administração dos Bancos Comerciais

Exmo. Senhores Responsáveis das demais instituições empresariais

Caros Convidados...

Minhas Senhoras, Meus Senhores

Na qualidade do Presidente do Conselho de Administração da Autoridade Reguladora e Fiscalizadora do Sistema Financeiro, é para mim uma honra participar na cerimónia da inauguração de um investimento que doravante será a sede da empresa Seguradora Sat- Insurance no nosso País.

Como é do conhecimento geral, São Tomé e Príncipe já teve uma empresa seguradora estatal, denominada Compensadora, extinta na década de noventa.

Durante o período de interregno que decorre até 2002, registou-se um certo entorpecimento no que respeita a importância da actividade seguradora, o seu papel no Sistema Financeiro Nacional e, no contexto de afirmação macroeconómica do país como um todo.

A autoridade monetária, reconhecendo a importância desta actividade no contexto nacional, numa altura em que se preparava para o salto qualitativo, pela via da dinamização do sector privado, criou condições em estreita colaboração com o Governo, para que fosse publicado o Decreto-Lei 47/98, que regula as condições de acesso a actividade Seguradora e, estabelece as regras de funcionamento do respectivo mercado.

Este esforço culminou com a emissão da Licença n.º 1/2001 datada de 16 de Novembro a favor da Sat-Insurance.

A empresa seguradora que ora inaugura a sua nova sede, possui autorização para a exploração de Seguros nos Ramos Gerais.

A inauguração deste edifício representa para nós, um marco importante para a economia nacional, pois, é um sinal de que o sector privado pode contribuir para a infra-estruturação do País, pelo que apelamos e encorajamos as demais instituições financeiras, no sentido de enveredarem pelo mesmo caminho.

É do conhecimento geral, que o mercado nacional é incipiente neste ramo de actividade, por isso, quer o Banco Central e o Governo quer a própria Direcção Geral da Sat - Insurance, devem accionar todos os mecanismos visando a efectiva implementação das normas já existentes, bem como sensibilizar a população em geral para as vantagens decorrentes do sector segurador.

(Exemplo: um país com um parque automóvel estimado em 9.000 viaturas, apenas 3.000, aproximadamente, têm seguro obrigatório).

Minhas Senhoras, Meus Senhores

O Sistema Financeiro Nacional tem observado um expressivo crescimento quantitativo, pelo número de instituições que o integram, contudo, nem sempre é acompanhado pela necessária implementação de mecanismos passíveis de diversificar os serviços prestados e, conseqüentemente, potencializar o tão desejado nível de competitividade.

Neste contexto, a autoridade monetária, enquanto entidade fiscalizadora e supervisora do sistema financeiro nacional, apela, a Direcção Geral da Sat Insurance em particular e aos demais agentes económicos, potenciais promotores da actividade seguradora, no sentido de se intensificar os mecanismos directos e indirectos susceptíveis de fortalecer o Sector Segurador em São Tomé e Príncipe.

Não obstante a especificidades do nosso mercado, medidas têm sido adoptadas pela entidade supervisora com o objectivo de garantir o reforço dos mecanismos de controlo da actividade seguradora.

Exemplo disto, são os dois projectos de Decreto-lei, sendo um de reforma parcial do Decreto-lei 47/98 e outro projecto que tem como objectivo definir as regras de domiciliação de seguros em São Tomé e Príncipe (como exemplo deste último, em caso de extracção do petróleo na zona de exploração conjunta entre a República Federal da Nigéria e a RDSTP o seguro das empresas que operam na zona obedecerão os mesmo critérios de partilha, ou seja 60/40%).

Na reforma do Decreto-lei 47/98, o destaque vai para a taxa de fiscalização, o capital social mínimo e, o modelo de cartão de responsabilidade civil automóvel.

Minhas Senhoras Meus Senhores

Em nome do Conselho de Administração do BCSTP e do meu próprio, permitam-me manifestar quer a Direcção Geral da Sat – Insurance, quer aos potenciais promotores da actividade seguradora, a nossa total disponibilidade em auxiliar no que for necessário, visando a dinamização das actividades levadas a cabo por estas empresas, pautando, como não podia deixar de ser, pela estrita observância das Leis, normas e regulamentos, que versam sobre a matéria.

Apelamos ainda as autoridades nacionais no sentido de colaborarem com o sector segurador, para que a implementação do Decreto – lei 30/2000, que regula o seguro automóvel obrigatório, seja mais abrangente.

Para terminar gostaria uma vez mais de, em nome do Banco Central de S.T.P., e no meu próprio, reiterar os nossos agradecimentos à Sat- Insurance pela aposta que faz no Sistema Financeiro Nacional em particular, e na economia como um todo, e formular votos de sucessos na vossa actividade.

Muito Obrigado